

PSC questiona regra que proíbe eleição de analfabetos

O PSC ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal contra a regra que proíbe analfabetos de se candidatar a cargo eletivo. O relator da ADI é o ministro Cezar Peluso.

De acordo com o partido, o dispositivo que impede a participação nas eleições — artigo 14, parágrafo 4°, da Constituição Federal — é contraditório ao caput do próprio artigo, que afirma: "a soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos".

Para o partido, cerca de 16 milhões de analfabetos são discriminados "por uma exigência inconstitucional descabida e inoportuna que estabelece regra incompatível com os princípios naturais e os critérios isonômicos".

O partido quer a suspensão imediata da expressão "e os analfabetos", para que eles possam ser votados nas eleições municipais deste ano. No mérito, pede que seja declarada de forma definitiva a inconstitucionalidade da norma.

ADI 4.097

Date Created 23/06/2008